

SUMÁRIO EXECUTIVO

Acompanhamento da Folha de Pagamento



Objeto da Fiscalização

Folha de pagamento dos órgãos da Administração Pública Estadual, por meio de indícios de irregularidades apontados em trilhas após cruzamento de dados.



Objetivo da Fiscalização

Averigar se as despesas com pessoal estão sendo executadas em respeito aos critérios legais estabelecidos para cada uma das trilhas investigadas, identificar irregularidades, estabelecer prazos para serem sanadas, cessar os pagamentos irregulares e/ou reaver os recursos pagos indevidamente



Período de abrangência

De 01/01/2023 a 15/03/2024, e indícios remanescentes de exercícios anteriores



Principais observações técnicas

- I - Acumulação de cargos com incompatibilidade de jornadas: 195 indícios de irregularidades.
 - II - Servidor falecido recebendo remuneração: 88 indícios de irregularidades.
 - III - Acúmulo de cargos fora das hipóteses constitucionais: 155 indícios de irregularidades.
 - IV - Auxílio-alimentação pago em duplicidade: 404 indícios de irregularidades.
 - V - Servidor ativo com mais de 75 anos: 48 indícios de irregularidades.



Deliberações do Pleno do TCE-GO

Por meio do Acórdão N° 2429/2024, o TCE-GO decidiu:

- Por meio do Acordo N° 2429/2024, o TCE-GO decidiu:

I - Destacar, em virtude de identificação de riscos associados ao objeto, quanto as seguintes ações de controle:

 - a) Fiscalização dos contratos das obras aprovadas, considerando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco;
 - b) Fiscalização do controle de informações para a gestão dos recursos do Fundeinfra e do procedimento de monitoramento das obras em execução;
 - c) Fiscalização do procedimento de prestação de contas dos recursos das obras executadas, por parte do órgão executor.

II - Determinar o encaminhamento de cópia do presente ato, bem como do respectivo relatório e voto, à Seinfra e à Goinfra;

III - Arquivar os autos na sequência.



Benefícios esperados

Coibir a ocorrência de novas situações, cessar eventuais pagamentos remuneratórios realizados sem a correspondente contraprestação do trabalho e obter o resarcimento de eventuais danos ao erário estadual em decorrência do descumprimento de dispositivos legais. Dentre os benefícios quantitativos financeiros, houve estimativas potenciais das interrupções de pagamento em folha de vantagem indevida:

- Acúmulo de cargos públicos: R\$ 284.380.392,00
- Servidores falecidos recebendo remuneração: R\$ 88.694.730,00
- Auxílio-alimentação pago em duplidade: R\$ 24.240.000,00



Acórdão

Acórdão N°: 2433/2024

Relator: Conselheiro Helder Valin

Processo: 202300047001263

<https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359025>

